DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 14
Homologação / Adjudicação 14
Concursos Públicos/Processos Seletivos 15
Gabarito 15
Edital 16
Edital - Classificação 19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N° 2830, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Concessão de Uso de salas de propriedade do Município de Riolândia, com o SEBRAE – Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas e Associação Comercial e Industrial de Riolândia, visando a manutenção, operacionalização e funcionamento do desenvolvimento da industria e comércio e dá outras providências.

ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA APROVA e ELE SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Contrato de Concessão de Uso do Imóvel de propriedade do Município, com a Associação Comercial e Industrial de Riolândia e o SEBRAE - Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas de São Paulo, visando à manutenção, operacionalização e funcionamento do Núcleo de Desenvolvimento Comercial e Empresarial do Município.

Parágrafo Único – As salas que serão cedidas ficam localizadas em prédio público pertencente ao município, localizado na Avenida 17, nº. 1399, com SEBRAE e Associação Comercial e Industrial de Riolândia, para atender aos comerciantes, empresários e interessados.

Art. 2º - O prazo da cedência das salas serão por 24 (vinte quatro) meses, e terá inicio a partir da data da assinatura do Termo de Cessão de Uso, podendo ser prorrogado por iguais períodos, bem como, ser rescindido por conveniência das partes.

Art. 3º - Em atendimento ao relevante interesse público, a concessão administrativa de uso de bem público municipal de que trata esta lei será realizada a título gratuito e por tempo certo, tendo esta natureza jurídica de direito público.

Art. 4º - O uso do bem público é vinculado à destinação específica, delimitada, nos termos desta lei, como a sua utilização com fins coletivos e de promoção das atividades desenvolvidas pelas entidades com relevante interesse social.

Art. 5º - As intervenções que necessitem ser realizadas no imóvel serão submetidas previamente aos setores da administração direta do Poder Executivo do Município de Riolândia, os quais, na esfera de suas competências, procederão na análise e, conforme o caso, na elaboração, aprovação de implementação de benfeitorias que possam vir a ser implantadas no bem público.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 07 de dezembro de 2021.

Antonio Carlos Santana da Silva
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki
Diretor Municipal de Serviços Administrativos

.....

LEI Nº 2831, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo de Riolândia a abrir créditos suplementares na Lei Orçamentária do Exercício de 2021, em conformidade com o que dispõe o art. 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigo 167 da Constituição Federal, na forma que especifica".

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Riolândia, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares na Lei Orçamentária do Exercício de 2021, no valor total de R$ 2.038.500,00 (dois milhões duzentos trinta e oito mil e quinhentos reais), em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e incisos V e VI do art. 167 da Constituição Federal.

§ 1º. Serão utilizados nas alterações orçamentárias, o Instituto Constitucional da Transposição, Remanejamento, Transferência e ou Excesso de Arrecadação conforme dispõe o art. 167, VI da Constituição Federal, entre dotações pertencentes ao Órgão 02 – Poder Executivo e suas respectivas Unidades Orçamentárias, cujos débitos serão oriundos da anulação parcial e/ou totais de dotações derivadas da Lei do Orçamento, em idêntico valor.

Art. 2º. Os créditos serão destinados a cobrir insuficiência de saldo de dotações sob as programações, classificações orçamentárias e contas a seguir discriminadas:

01) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020101 – CHEFIA DO EXECUTIVO

Programa: 04.122.0002.2003.0000 – Coordenação da Chefia do Executivo

Finalidade Especifica: Custeio de Despesas do Executivo

Categoria Econômica da Despesa:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$10.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$10.000,00

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor Total do Crédito: R$ 20.000,00

02) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020101 – CHEFIA DO EXECUTIVO

Programa: 04.122.0002.2005.0000 – Despesas Sob Regime de Adiantamento - Gabinete

Finalidade Especifica: Custeio de Despesas com Adiantamento

Categoria Econômica da Despesa:

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil R$10.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 3.000,00

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor Total do Crédito: R$13.000,00

03) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020202 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Programa: 04.122.0003.2007.0000 – Manutenção do Departamento Administrativo

Finalidade Especifica: Custeio de Despesas do Departamento Administrativo

Categoria Econômica da Despesa:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$50.000,00

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor Total do Crédito: R$50.000,00

04) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020202 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Programa: 04.122.0003.2009.0000 – Manutenção do Almoxarifado

Lei nº 2831/2021

Finalidade Especifica: Custeio de Despesas do Setor de Almoxarifado

Categoria Econômica da Despesa:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$20.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$10.000,00

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor Total do Crédito: R$ 30.000,00

05) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020303 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Programa: 28.843.0004.0002.0000 – Amortização de Parcelamento Previdenciário

Finalidade Especifica: Pagamento de Parcelamento de INSS

Categoria Econômica da Despesa:

4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada R$10.000,00

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor do Crédito: R$ 10.000,00

06) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020505 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 08.243.0019.2017.0000 - Desenvolvimento de Atividades com Crianças e Adolescentes

Finalidade Especifica: Custeio das Atividades com Crianças e adolescentes

Categoria Econômica da Despesa:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 2.000,00

3.3.90.46.01 – Indenização Auxilio Alimentação R$ 3.000,00

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor do Crédito: R$ 5.000,00

07) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020505 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 08.243.0019.2018.0000 - Serviço Convivência e Fortalecimento de Vinculo-SCFV

Finalidade Especifica: Custeio das Atividades Serviço Convivência e Fortalecimento de Vinculo

Categoria Econômica da Despesa:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 3.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 3.000,00

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Fonte de Recurso: 02 – Estadual

Valor do Crédito: R$ 6.000,00

08) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020505 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 08.244.0019.2015.0000 - Manutenção Das Ações de Proteção Social Básica

Finalidade Especifica: Custeio das Atividades de Proteção Social Básica

Categoria Econômica da Despesa:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$40.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$23.000,00

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Fonte de Recurso: 05 – Federal

Valor Total do Crédito: R$ 63.000,00

09) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020505 – FUNDO MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 08.244.0019.2019.0000 – Atendimento Integral a Família

Finalidade Especifica: Custeio das Atividades de Atendimento Integral a Família

Categoria Econômica da Despesa:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 3.000,00

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor Total do Crédito: R$ 3.000,00

Lei nº 2831/2021

10) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020505 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 08.244.0019.2072.0000 – Manutenção dos Benefícios Assistenciais Eventuais

Finalidade Especifica: Custeio das Atividades dos Benefícios Assistenciais Eventuais

Categoria Econômica da Despesa:

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita R$30.000,00

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor Total do Crédito: R$30.000,00

11) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020606 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Programa: 10.301.0014.2022.0000 – Manutenção da Atenção Básica da Saúde

Finalidade Especifica: Custeio das Atividade da Atenção Básica da Saúde

Categoria Econômica da Despesa:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$410.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$140.000,00

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita R$ 60.000,00

3.3.90.46.01 – Indenização Auxilio Alimentação R$ 30.000,00

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

Fonte de Recurso: 02 – Estadual

Fonte de Recurso: 05 – Federal

Valor Total do Crédito: R$640.000,00

12) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020606 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Programa: 10.301.0014.2025.0000 – Ações dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS

Finalidade Especifica: Custeio das Atividade dos Agentes Comunitários de Saúde

Categoria Econômica da Despesa:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor Total do Crédito: R$10.000,00

13) Espécie: Credito Especial

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020606 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Programa: 10.301.0014.2026.0000 – Atendimento à Saúde da Família

Finalidade Especifica: Custeio das Atividade da Saúde da Família - PSF

Categoria Econômica da Despesa:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$20.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.000,00

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Fonte de Recurso: 05 – Federal

Valor Total do Crédito: R$25.000,00

14) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020606 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Programa: 10.302.0015.2028.0000 – Atendimento Odontológico Especializado - CEO

Finalidade Especifica: Custeio das Atividade Atendimento Odontológico Especializado - CEO

Categoria Econômica da Despesa:

3.3.90.46.01 – Indenização Auxilio Alimentação R$ 1.500,00

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor Total do Crédito: R$ 1.500,00

15) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020606 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Programa: 10.303.0017.2069.0000 – Assistência Farmacêutica Básica Especializada

Finalidade Especifica: Custeio das Atividade Assistência Farmacêutica Básica Especializada

Lei nº 2831/2021

Categoria Econômica da Despesa:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$50.000,00

3.3.90.32.00 – Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita R$20.000,00

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Fonte de Recurso; 05 - Federal

Valor Total do Crédito: R$70.000,00

16) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020606 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Programa: 10.304.0016.2029.0000 – Vigilância e Promoção da Saúde

Finalidade Especifica: Custeio das Atividade da Vigilância e Promoção da Saúde

Categoria Econômica da Despesa:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$20.000,00

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor Total do Crédito:20.000,00

17) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020707 – DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA
Programa: 12.361.0007.2030.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades do Ensino Fundamental
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$50.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$20.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$20.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$90.000,00
18) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020707 – DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA
Programa: 12.361.0007.2031.0000 – Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$30.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$60.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Fonte de Recurso: 02 – Estadual
Fonte de Recurso: 05 – Federal
Valor Total do Crédito: R$90.000,00
19) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020707 – DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA
Programa: 12.361.0009.1004.0000 – Construção, Reforma e Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental
Finalidade Especifica: Construção, Reformas e ampliação de Escolas do Ensino Fundamental
Categoria Econômica da Despesa:
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$30.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Fonte de Recurso: 05 – Federal
Valor Total do Crédito: R$30.000,00
20) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020707 – DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA
Programa: 12.365.0008.1002.0000 – Construção, Reforma e Ampliação de Creches
Finalidade Especifica: Custeio de Despesas de Construção, Reformas e ampliação de Creches
Categoria Econômica da Despesa:
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$50.000,00

Lei nº 2831/2021

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Fonte de Recurso: 05 - Federal
Valor Total do Crédito: R$50.000,00
21) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020707 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Programa: 12.365.0008.2032.0000 – Manutenção do Atendimento em Creche
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades da Creche Municipal
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$100.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$100.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 50.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Fonte de Recurso: 05 – Federal
Valor Total do Crédito: R$250.000,00
22) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020707 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Programa: 12.365.0008.2033.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Pré-Escolar
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades da Pré-Escola Municipal
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$30.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$30.000,00
23) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020808– FUNDEB
Programa: 12.361.0010.2038.0000 – FUNDEB-Manutenção do Ensino Fundamental
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades Ensino Fundamental - FUNDEB
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$30.000,00
3.3.90.46.01 – Indenização Auxilio Alimentação R$12.000,00
Fonte de Recurso: 2 – Estadual
Valor do Crédito: R$42.000,00
24) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020808– FUNDEB
Programa: 12.361.0010.2046.0000 – FUNDEB-EF Escola Maria Aparecida 40%
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades Ensino Fundamental - FUNDEB
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$30.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$20.000,00
Fonte de Recurso: 2 – Estadual
Valor do Crédito: R$50.000,00

25) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020808– FUNDEB
Programa: 12.365.0010.2040.0000 – FUNDEB-Manutenção Atendimento Em Creche
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades em Creche
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$20.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$40.000,00
3.3.90.46.01 – Indenização Auxilio Alimentação R$10.000,00
Fonte de Recurso: 2 – Estadual
Valor do Crédito: R$70.000,00
Lei nº 2831/2021
26) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020808– FUNDEB
Programa: 12.365.0010.2042.0000 – FUNDEB-Manutenção da Educação Pré-Escolar
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades da Pré-Escola - FUNDEB
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$20.000,00
Fonte de Recurso: 2 – Estadual
Valor do Crédito: R$20.000,00
27) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020909– DEPARTAMENTO DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR
Programa:12.364.0011.2049.0000 – Apoio ao Estudante Universitário
Finalidade Especifica: Custeios das Atividades de Apoio ao Estudante Universitário
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudante R$10.000,00
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro
Valor Total do Crédito: R$ 10.000,00
28) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 021010 – DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR
Programa:12.306.0012.2050.0000 – Merenda Escolar do Ensino Fundamental
Finalidade Especifica: Custeios das Atividades da Merenda Escolar do Ensino Fundamental
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$50.000,00
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro
Valor Total do Crédito: R$ 50.000,00
29) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 021010 – DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR
Programa: 12.306.0012.2051.0000 – Alimentação de Alunos em Creche
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades da Merenda Escolar da Creche
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$20.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$20.000,00
30) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 021010 – DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR
Programa: 12.306.0012.2052.0000 – Merenda Escolar Pré-Escola
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades da Merenda Escolar da Pré-Escola
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$20.000,00
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro
Valor Total do Crédito: R$20.000,00
31) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 021010 – DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR
Programa: 12.306.0012.2053.0000 – Merenda Escolar - EJA
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades da Merenda Escolar - EJA
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$20.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Fonte de Recurso: 05 – Federal
Valor Total do Crédito: R$ 20.000,00
Lei nº 2831/2021
32) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 021212 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa:15.452.0023.2057.0000 – Manutenção dos Serviços Urbanos
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades dos Serviços Urbanos
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.46.01 – Indenização Auxilio Alimentação R$ 8.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$ 8.000,00
33) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 021212 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa:15.452.0023.2058.0000 – Coleta e Disposição dos Resíduos Sólidos Urbanos
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades da Coleta dos Resíduos Sólidos Urbanos
Categoria Econômica da Despesa:

3.3.90.46.01 – Indenização Auxilio Alimentação R$ 2.000,00

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor Total do Crédito: R$ 2.000,00

34) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 021212 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Programa:15.452.0023.2060.0000 – Manutenção dos Serviços de Cemitérios

Finalidade Especifica: Custeio das Atividades do Cemitério Municipal

Categoria Econômica da Despesa:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$10.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$60.000,00

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor do Crédito: R$70.000,00

35) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 021212 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Programa:.20.605.0027.2062.0000 – Promoção e Apoio as Atividades de AGRICULTURA

Finalidade Especifica: Custeio das Atividades do Setor de Agricultura e Abastecimento

Categoria Econômica da Despesa:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$20.000,00

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor Total do Crédito: R$ 20.000,00

356 Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 021212 – DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

Programa:18.541.0028.2063.0000 – Desenvolvimento de Atividades de Proteção do Meio Ambiente

Finalidade Especifica: Custeio das Atividades do Meio Ambiente

Categoria Econômica da Despesa:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$30.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$15.000,00

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor Total do Crédito: R$45.000,00

37) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 021515 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

Programa: 27.812.0029.2064.0000 – Manutenção Das Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer

Finalidade Especifica: Custeio das Atividades do Setor de Esporte, Lazer e Recreação.

Categoria Econômica da Despesa:

Lei nº 2831/2021

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 5.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$20.000,00

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor Total do Crédito: R$25.000,00

38) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 021515 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

Programa: 27.813.0029.2065.0000 – Promoção de Eventos, Festejos e Comemorações

Finalidade Especifica: Custeio das Atividades do Setor de Eventos e Comemorações.

Categoria Econômica da Despesa:

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$30.000,00

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor Total do Crédito: R$ 30.000,00

Art. 3º - Os créditos adicionais autorizados nesta Lei serão abertos por decreto do Executivo e serão atendidos com os recursos de que tratam os incisos I, II e III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, podendo ser utilizados nas alterações orçamentárias, os Institutos Constitucionais da Transposição, Remanejamento, Transferência e ou Excesso de Arrecadação conforme dispõe o art.167, VI da Constituição Federal, entre dotações pertencentes ao Órgão 02 – Poder Executivo e suas respectivas Unidades Orçamentárias, e/ou ainda oriundos dos convênios e contratos a serem celebrados com as outras esferas de governo, cujos processos encontram-se em andamento.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 07 de dezembro de 2021.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki
Diretor Municipal de Serviços Administrativos

.....

LEI N° 2832, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o poder executivo municipal a custear despesas de cerimônias de formaturas dos alunos de escolas públicas de Riolândia, e dá outras providencias.

ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA APROVA e ELE SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a

custear as despesas provenientes da realização e organização de cerimônias de formatura dos alunos das escolas pública do município.

Art. 2º - São as seguintes as despesas autorizadas por esta Lei:

I – Materiais, serviços, decoração do evento, som e iluminação;

II – Alimentação das crianças e adolescentes formandos no dia do evento;

III – Aquisição de brindes para doação às crianças e adolescentes formandos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 07 de dezembro de 2021.

Antonio Carlos Santana da Silva
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki
Diretor Municipal de Serviços Administrativos

.....

LEI Nº 2833, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PRAZO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL TEMPORÁRIA DE VISITADOR PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA APROVA e ELE SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º, da Lei 2774 de 02 de março de 2021, que passa a vigora da seguinte forma:

"Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar, pelo período de até (12) doze meses, para atender necessidade de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal 1423/2002 art. 1º".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação com efeitos retroativos a 02 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 07 de dezembro de 2021.

Antônio Carlos Santana da Silva
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki
Diretor Municipal de Serviços Administrativos

.....

LEI Nº 2834, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025"

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Riolândia APROVA e Ele Sanciona e Promulga seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Riolândia para o período de 2022 a 2025, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 1º da Constituição Federal e artigo 114 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. O PPA - Plano Plurianual 2022-2025 é um instrumento de planejamento governamental que estabelece os programas com suas ações governamentais, diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas.

Art. 3º - O Executivo Municipal deverá dar ênfase especial aos trabalhos de planejamento para fins orçamentários e para o efetivo cumprimento das metas estabelecidas, promovendo, inclusive, as alterações de ordem setorial na estrutura administrativa da Prefeitura, quando necessários.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo é extensivo aos demais órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município.

Art. 4º. Os programas constituem o elemento de compatibilização entre os objetivos do PPA 2022-2025, as prioridades e metas fixadas nas leis de diretrizes orçamentárias e as programações estabelecidas nos orçamentos anuais, correspondentes aos exercícios nele abrangidos, evidenciando-se em cada lei segundo a sua função, o detalhamento, os demonstrativos e anexos exigidos pela legislação em vigor.

Art. 5º. Para fins desta lei, considera-se:

I. Programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos pela Administração;

II. Programas Finalísticos: composto por ações que têm por objetivo viabilizar o acesso da população aos bens e serviços públicos, com a proposta de melhoria das condições de vida;

III. Programas de Apoio Administrativo: programas que englobam ações voltadas à manutenção da organização pública e ao apoio à realização dos Programas Finalísticos;

IV. Indicadores: as referências que serão utilizadas para mensurar as situações dos problemas a serem minimizados

ou solucionados ao longo do período;

V. Ações: o conjunto de procedimentos e trabalhos voltados ao desenvolvimento dos programas governamentais;

VI. Metas: os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar;

VII. Projeto: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

VIII. Atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.

Art. 6º. Integram o Plano Plurianual 2022 a 2025, os seguintes anexos:

I. Evolução da Receita;
II. Recursos Disponíveis;
III. Relação de Programas;
IV. Relação de Programas, Metas e Ações;
V. Síntese das Ações por Função e SubFunção;
VI. Receitas Realizadas;
VII.Receita Corrente Liquida
VII.Sintese das Ações por Entidade e Órgão
IX. Tabela de Poder ou Órgão
X. Tabela de Órgão ou Unidade
XI. Tabela de Função
XII. Tabela de Programas
XIII. Tabela de Projetos
XIV. Tabela de Atividades

Art. 7º. A gestão do PPA 2022-2025 consistirá na articulação dos meios necessários para viabilizar a consecução das suas metas, diretrizes e objetivos, em busca do aperfeiçoamento dos mecanismos de gerenciamento de recursos e da implementação das políticas públicas.

§ 1º - O Executivo fica autorizado a modificar a unidade executora ou o órgão responsável por programas e ações e os indicadores e respectivos índices, bem como a adequar as metas físicas em função de modificações nos programas ditadas por leis de diretrizes e por leis orçamentárias e seus créditos adicionais.

§ 2º - Nas leis orçamentárias ou nas que autorizarem a abertura de créditos adicionais, assim como nas leis de diretrizes orçamentárias e nos créditos extraordinários, poderão ser criados novos programas ou ações ou modificações aos existentes, considerando-se, em decorrência, alterado o Plano Plurianual.

§ 3º -O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 8º. Com vistas a viabilizar o alcance dos objetivos constantes do PPA 2022-2025, as atividades de monitoramento e avaliação deste Plano serão no sentido de aprimorar as práticas da gestão com resultados, propor o uso racional e qualitativo dos recursos públicos e conferir maior efetividade às políticas públicas.

Art. 9º. Anualmente, para melhor desempenho e atingimento dos objetivos pretendidos pela Administração, o Poder Executivo poderá submeter à autorização Legislativa, a revisão do PPA 2022-2025, para fins de adequar e compatibilizar a ação governamental com as demais leis que compõe os planos orçamentários.

Parágrafo único – considera-se revisão do PPA 2022-2025, a atualização dos custos, inclusão, exclusão ou alterações de programas, ações, objetivos, produtos, indicadores e metas, inclusive com relação às emendas individuais de que trata os parágrafos 8º, 9º e 10 do artigo 193 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Riolândia, 07 de dezembro de 2021.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki
Diretor Municipal de Serviços Administrativos

.....

LEI Nº 2835, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Riolândia para o exercício de 2022, e dá outras providências".

***ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA**, Prefeito do Município de RIOLÂNDIA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.*

Faz saber que a Câmara Municipal de RIOLÂNDIA aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. O Orçamento do Município de Riolândia-SP, para o exercício financeiro de 2022, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 54.900.000,00 (cinquenta e quatro milhões e novecentos mil reais), assim desdobrado:

I - Orçamento Fiscal em R$ 34.401.000,00 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e um mil reais).

II - Orçamento da Seguridade Social em R$ 20.499.000,00 (vinte milhões, quatrocentos e noventa e nove mil reais).

Art. 2º. A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos anexos e quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

Sumário Geral da Receita por Fontes (Lei 4.320, art. 2º, § 1º, I).

1000.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**60.712.000,00**
1100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.490.900,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	360.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	586.100,00
1600.00.00	Receita de Serviços	17.000,00
1700.00.00	Transferências Correntes	55.201.000,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	57.000,00
2000.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**	**1.555.000,00**
2200.00.00	Alienação de Bens	120.000,00
2400.00.00	Transferências de Capital	1.435.000,00
	SUBTOTAL DA RECEITA	**62.267.000,00**
	(–) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	-7.367.000,00
9500.00.00	**TOTAL DA RECEITA**	**54.900.000,00**

Lei nº 2835/2021

Parágrafo único. Durante o exercício financeiro de 2022 a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

Art. 3º. A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos anexos e quadros integrantes desta Lei, que apresentam os seguintes desdobramentos:

Sumário Geral da Despesa por Fontes(Lei 4.320, art. 2º, § 1º, I).

	I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
01	Legislativa	2.202.000,00
04	Administração	7.800.000,00
08	Assistência Social	3.454.500,00
10	Saúde	17.044.500,00
12	Educação	16.865.000,00
13	Cultura	96.000,00
15	Urbanismo	4.194.000,00
16	Habitação	127.000,00
18	Gestão Ambiental	420.000,00
20	Agricultura	428.000,00
26	Transporte	611.000,00
27	Desporto e Lazer	1.438.000,00
99	Reserva de Contingência	220.000,00
	TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÕES	**54.900.000,00**

	II - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO	
01	Câmara Municipal	2.202.000,00
02	Prefeitura Municipal	52.698.000,00
	TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃOS	**54.900.000,00**

Lei nº 2835/2021

	III- POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
01.01	Câmara Municipal	2.202.000,00
02.01	Chefia do Executivo	949.500,00
02.02	Departamento Administrativo	5.420.500,00
02.03	Departamento de Finanças	1.650.000,00
02.04	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	470.500,00
02.05	Fundo Municipal de Assistência Social	2.966.000,00
02.06	Fundo Municipal de Saúde	17.044.500,00
02.07	Departamento da Educação Básica	4.850.000,00
02.08	FUNDEB	10.113.000,00
02.09	Departamento de Ensino Médio e Superior	606.000,00
02.10	Departamento de Merenda Escolar	1.296.000,00
02.11	Departamento de Cultura	96.000,00
02.12	Departamento de Obras e Serviços Municipais	4.932.000,00
02.13	Departamento de Agricultura e Abastecimento	428.000,00
02.14	Departamento do Meio Ambiente	420.000,00
02.15	Departamento de Esporte, Lazer e recreação.	1.202.000,00
02.16	Fundo Municipal do Idoso	18.000,00
02.23	Departamento de Turismo	236.000,00
	TOTAL DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	**54.900.000,00**

Art. 4º - Fica o Poder Executivo, autorizado a:

I)- Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º, destinados a suprir insuficiências nas dotações previstas no orçamento, observado o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e conforme autorização contida no artigo 11 da Lei Municipal nº 2805, de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

II)- Abrir créditos adicionais no orçamento da despesa, utilizando-se o limite de valor consignado como Reserva de Contingência.

Parágrafo único – As transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação, conforme dispõe o artigo 10 da Lei Municipal nº 2805, de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, serão objeto de lei específica.

Art. 5º - Os créditos adicionais especiais destinados a atender despesas não programadas, convênios ou fontes diferenciadas de recursos não previstas no orçamento, serão objeto de lei específica, com a indicação dos recursos correspondentes e abertos por decreto do Executivo.

Lei nº 2835/2021

Art. 6º - As Fontes de Recursos e seus Códigos de Aplicação constantes da programação da despesa aprovadas nesta Lei pertencentes ao Poder Executivo, poderão ser alternadas e alteradas durante a execução orçamentária, visando melhor atendimento das necessidades na execução dos programas e de suas ações, observando-se em cada caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recursos e de suas vinculações, utilizando-se de procedimentos contábeis na forma da Legislação vigente.

Art. 7º - Compatibilizando os planos orçamentários, ficam atualizados e alterados e passam a prevalecer de acordo com os anexos integrantes desta Lei, os valores dos programas e ações atribuídos na proposta do Plano Plurianual para o período de 2022-2025, bem como nas metas fiscais e ações que integram a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Município de Riolândia, 07 de dezembro de 2021.

Antonio Carlos Santana da Silva
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki
Diretor Municipal de Serviços Administrativos

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 152/2021
MODALIDADE: CONVITE Nº 031/2021

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 6032 de 04 de janeiro de 2021; e

ADJUDICO seu objeto nos termos do instrumento convocatório pertinente, pelo critério MENOR PREÇO, em favor da Licitante **ARTICO CLIMA AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO LTDA**, vencedor com menor valor de todos os lotes, conforme as propostas apresentadas e julgadas vencedoras, visando a objeto a Contratação de empresa especializada na realização de manutenção de ar condicionado, incluindo fornecimento de peças/acessórios e mão de obra, que necessita diversos veículos da Prefeitura Municipal de Riolândia, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Anexo I – Termo de Referência, na seguinte conformidade: **com proposta no menor valor do Lote 01 de R$ 9.960,00, Lote 02 de R$ 4.780,00, Lote 03 de R$ 3.820,00, Lote 04 de R$ 9.610,00, Lote 05 de R$ 23.945,00, Lote 06 de R$ 6.630,00, Lote 07 de R$ 2.015,00, Lote 08 de R$ 5.075,00 e Lote 09 de R$ 21.430,00** com **menor valor global de R$ 87.265,00 (oitenta e sete mil duzentos e sessenta e cinco reais).**

Pelo presente, notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do Contrato.

A Secretária Administrativa e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Riolândia - SP, 10 de dezembro de 2021.

Antônio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Homologando o Procedimento Licitatório nº 152/2021, Modalidade Convite nº 031/2021, em face da decisão da Comissão de Licitação, devidamente designada e **Adjudicando** o seu objeto nos termos do Edital, pelo critério menor preço, em favor das empresas **ARTICO CLIMA AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO LTDA**, vencedor com menor valor de todos os lotes, visando objeto a Contratação de empresa especializada na realização de manutenção de ar condicionado, incluindo fornecimento de peças/acessórios e mão de obra, que necessita diversos veículos da Prefeitura Municipal de Riolândia, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Anexo I – Termo de Referência, na seguinte conformidade: **com proposta no menor valor do Lote 01 de R$ 9.960,00, Lote 02 de R$ 4.780,00, Lote 03 de R$ 3.820,00, Lote 04 de R$ 9.610,00, Lote 05 de R$ 23.945,00, Lote 06 de R$ 6.630,00, Lote 07 de R$ 2.015,00, Lote 08 de R$ 5.075,00 e Lote 09 de R$ 21.430,00** com **menor valor global de R$ 87.265,00 (oitenta e sete mil duzentos e sessenta e cinco reais);** Autorizo lavratura do contrato e notifico a licitante sobre o prazo legal para a assinatura. Prefeitura Municipal de Riolândia, 10 de dezembro de 2021. Antônio Carlos Santana da Silva – Prefeito Municipal de Riolândia. PUBLIQUE-SE.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Gabarito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
CONCURSO PÚBLICO - 001/2021
ORGANIZAÇÃO: ORIGEM CONCURSOS

GABARITO OFICIAL

MÉDICO CLINICO GERAL									
01: B	02: D	03: A	04: E	05: D	06: C	07: A	08: D	09: C	10: B
11: C	12: B	13: A	14: E	15: D	16: C	17: D	18: E	19: D	20: A
21: A	22: B	23: C	24: A	25: B	26: Anulada	27: E	28: B	29: C	30: D
MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA									
01: B	02: D	03: A	04: E	05: D	06: C	07: A	08: D	09: C	10: B
11: C	12: B	13: A	14: E	15: D	16: C	17: D	18: E	19: D	20: A
21: A	22: B	23: C	24: A	25: B	26: C	27: E	28: A	29: C	30: B
MÉDICO PEDIATRA									
01: B	02: D	03: A	04: E	05: D	06: C	07: A	08: D	09: C	10: B
11: C	12: B	13: A	14: E	15: D	16: C	17: D	18: E	19: D	20: A
21: D	22: B	23: A	24: B	25: A	26: C	27: D	28: B	29: C	30: E
TÉCNICO EM ENFERMAGEM									
01: B	02: D	03: A	04: E	05: D	06: C	07: A	08: D	09: C	10: B
11: D	12: B	13: E	14: B	15: C	16: E	17: B	18: E	19: B	20: E
21: A	22: B	23: A	24: D	25: A	26: B	27: C	28: A	29: B	30: E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Praça Antônio Levino, Nº 470 – Centro – 15.495-000 - Riolândia
Fone (17) 38019020

EDITAL Nº 04 – CONCURSO PÚBLICO SAÚDE Nº 001/2021
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

REALIZAÇÃO: ORIGEM CURSOS E CONCURSOS ME

A Prefeitura Municipal de Riolândia e a empresa Origem Cursos e Concursos ME, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital de Abertura do nº 001/2021 – CONCURSO PÚBLICO SAÚDE, torna pública a lista de candidatos e suas respectivas notas conforme a correção das provas realizadas pela empresa supracitada, para os cargos de:

Médico Clinico Geral Plantonista, Médico Clinico Geral, Médico Pediatra, Técnico em Enfermagem.

Na presente lista (**ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO FINAL – CONCURSO SAÚDE)** foram aplicados os critérios de desempate e listados os candidatos aprovados por cargo, após a apresentação e respostas de todos os recursos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi mandado publicar o presente Edital, nos sites: www.riolandia.sp.gov.br www.origemcursoseconcursos.com, para que produza todos os efeitos legais.

Riolândia/SP, 13 de dezembro de 2021.

COORDENAÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Praça Antônio Levino, Nº 470 – Centro – 15.495-000 - Riolândia
Fone (17) 38019020

EDITAL Nº 04 – PROCESSO SELETIVO SAÚDE Nº 002/2021
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

REALIZAÇÃO: ORIGEM CURSOS E CONCURSOS ME

A Prefeitura Municipal de Riolândia e a empresa Origem Cursos e Concursos ME, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 002/2021 – PS SAÚDE, torna pública a lista de candidatos e suas respectivas notas conforme a correção das provas realizadas pela empresa supracitada, para os cargos de:

Farmacêutico(a.)

Na presente lista (**ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO FINAL – PS SAÚDE)** foram aplicados os critérios de desempate e listados os candidatos aprovados por cargo, após a apresentação e respostas de todos os recursos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi mandado publicar o presente Edital, nos sites: www.riolandia.sp.gov.br www.origemcursoseconcursos.com, para que produza todos os efeitos legais.

Riolândia/SP, 13 de dezembro de 2021.

COORDENAÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Praça Antônio Levino, Nº 470 – Centro – 15.495-000 - Riolândia
Fone (17) 38019020

EDITAL Nº 04 – PROCESSO SELETIVO EDUCAÇÃO Nº 001/2021
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

REALIZAÇÃO: ORIGEM CURSOS E CONCURSOS ME

A Prefeitura Municipal de Riolândia e a empresa Origem Cursos e Concursos ME, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 001/2021 EDUCAÇÃO, torna pública a lista de candidatos e suas respectivas notas conforme a correção das provas realizadas pela empresa supracitada, para os cargos de:

Professor de Educação Básica I, Monitor Educacional de CEMEI, - Professor de Educação Básica II – Arte, Professor de Educação Básica II – Ciências , - Professor de Educação Básica II – Educação Física, - Professor de Educação Básica II – Geografia. Professor de Educação Básica II – História; Professor de Educação Básica II – Inglês, Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa, - Professor de Educação Básica II – Matemática.

Na presente lista (**ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO FINAL EDUCAÇÃO)** foram aplicados os critérios de desempate e listados os candidatos aprovados por cargo, após a apresentação e respostas de todos os recursos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi mandado publicar o presente Edital, nos sites: www.riolandia.sp.gov.br www.origemcursoseconcursos.com, para que produza todos os efeitos legais.

Riolândia/SP, 13 de dezembro de 2021.

COORDENAÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO

Edital - Classificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
CONCURSO PÚBLICO - 001/2021
ORGANIZAÇÃO: ORIGEM CONCURSOS

RESULTADO FINAL

MÉDICO CLINICO GERAL - RIOLÂNDIA

INSCRIÇÃO	NOME	LP	CE	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO
0000010	MAYARA DA SILVA LEAL GOMES	10,00	44,00	2,00	56,00	29/04/1989	1º	Classificado
0000014	JANAINA MEGA RIBEIRO DE MENDONÇA	8,00	44,00	-	52,00	25/09/1990	2º	Classificado
0000012	FLÁVIO ANDRÉ DE PAULA BARRACHI	8,00	36,00	1,00	45,00	10/06/1974	-	Desclassificado
0000037	AMANDA DIAS AMANCIO	10,00	32,00	-	42,00	26/07/1988	-	Desclassificado
0000033	FRANCISCO DE ASSIS TAKEDA	2,00	28,00	-	30,00	26/06/1948	-	Desclassificado

MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA - RIOLÂNDIA

INSCRIÇÃO	NOME	LP	CE	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO
0000015	MARCELO EDUARDO TOLEDO	8,00	28,00	-	36,00	17/09/1970	-	Desclassificado
0000030	JOSYELKER ARAGAO DA SILVA	8,00	28,00	-	36,00	10/02/1984	-	Desclassificado
0000008	SUELLEN OLIVEIRA DE SOUZA MOTA	12,00	16,00	1,00	29,00	08/06/1984	-	Desclassificado
0000007	ALESSANDRE CARLOS MOTA	4,00	16,00	1,00	21,00	20/12/1977	-	Desclassificado
0000004	BIBIANO ALCANTARA DA SILVA LAVEZZO	-	-	-	-	02/05/1988	-	Desclassificado

MÉDICO PEDIATRA - RIOLÂNDIA

INSCRIÇÃO	NOME	LP	CE	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO
0000035	JUSSÉLEN EVARISTA ROSA DE PAULA MARIN	10,00	48,00	-	58,00	27/05/1990	1º	Classificado
0000032	LAURINDO LUCIO FAZOLLI	8,00	24,00	-	32,00	13/04/1952	-	Desclassificado

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - RIOLÂNDIA

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MAT	CE	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO
0000020	GIOVANA MARIA GONÇALVES MUNIZ	12,00	2,00	36,00	-	50,00	10/08/1997	1º	Classificado
0000024	FRANCILAINE CAMPOS BARBOSA	12,00	0,00	36,00	-	48,00	24/04/1986	-	Desclassificado
0000039	LUANA CRISTINA DE MORAES	6,00	4,00	32,00	-	42,00	22/07/2002	-	Desclassificado
0000016	LARISSA NASCIMENTO BORGES NOGUEIRA SILVA	15,00	2,00	24,00	-	41,00	27/04/1999	-	Desclassificado
0000022	CAROLINA LEMES MENEZES DE JESUS	18,00	6,00	16,00	-	40,00	26/08/1987	-	Desclassificado
0000036	TAINÁ MONISA TEIXEIRA LAUER	18,00	0,00	20,00	-	38,00	27/09/1995	-	Desclassificado
0000038	LARISSA FERREIRA DA SILVA	9,00	0,00	24,00	-	33,00	22/02/1998	-	Desclassificado
0000017	JOICE APARECIDA PEREIRA MACIEL OLIVEIRA	9,00	4,00	20,00	-	33,00	15/11/1987	-	Desclassificado
0000034	GLEICIMARA SILVA PEREIRA DE SOUZA	15,00	2,00	16,00	-	33,00	16/09/1983	-	Desclassificado
0000025	LIDIANA BARBOZA GOMES	3,00	4,00	24,00	-	31,00	24/12/1981	-	Desclassificado
0000006	CALINE CRISTINA BEZERRA LEPPS	9,00	2,00	20,00	-	31,00	23/09/1994	-	Desclassificado
0000009	ADRIANA APARECIDA NARESSI NOGUEIRA	9,00	2,00	20,00	-	31,00	16/12/1970	-	Desclassificado
0000013	MILENA CRUZ DE ARAÚJO	9,00	2,00	20,00	-	31,00	21/02/1995	-	Desclassificado
0000011	PRISCILLA VANESSA BUENO DA SILVA	6,00	0,00	20,00	-	26,00	25/12/1976	-	Desclassificado
0000003	ROSIMARA APARECIDA CORREIA MARIANO	3,00	0,00	20,00	-	23,00	16/06/1988	-	Desclassificado
0000002	FABIANA NOGUEIRA FOGAÇA	9,00	2,00	12,00	-	23,00	01/03/1987	-	Desclassificado
0000019	LENICIA DOS SANTOS ALEXANDRE	-	-	-	-	-	13/09/1995	-	Desclassificado
0000021	MAIRA FERREIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	26/09/1993	-	Desclassificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
PROCESSO SELETIVO - 002/2021
ORGANIZAÇÃO: ORIGEM CONCURSOS

RESULTADO FINAL

FARMACÊUTICO - RIOLÂNDIA

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MAT	CE	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO
0000001	LUARA DA SILVA OLIVEIRA	9,00	6,00	40,00	-	55,00	12/06/1996	1º	Classificado
0000006	MÔNICA DE CARVALHO PEREIRA	12,00	8,00	24,00	1,00	45,00	28/12/1992	2º	Classificado
0000007	KELLY CRISTINA GARCIA DE AMARAL	15,00	6,00	20,00	1,00	42,00	18/09/1979	3º	Classificado
0000005	NATÁLIA CRISTINA MARQUES DE SOUZA IKURA	15,00	2,00	24,00	-	41,00	15/06/1996	4º	Classificado
0000003	ROSANA MENEZES BARCELOS DE CASTRO	9,00	6,00	4,00	-	19,00	11/02/1978	5º	Classificado
0000004	KELLY KARINA TRINDADE	-	-	-	-	-	08/04/1989	-	Desclassificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
PROCESSO SELETIVO - 001/2021
ORGANIZAÇÃO: ORIGEM CONCURSOS

RESULTADO FINAL - PS EDUCAÇÃO

MONITOR EDUCACIONAL DE CEMEI - RIOLÂNDIA

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MAT	CP/L	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO
0000054	CAROLINE DA SILVA BRAGA	24,00	6,00	40,00	1,00	71,00	20/01/1982	1º	Classificado
0000118	KAREN CRISTINA AVELINO DE OLIVEIRA	18,00	8,00	24,00	-	50,00	26/08/1996	2º	Classificado
0000074	SILENE APARECIDA MARQUES DE OLIVEIRA	21,00	4,00	24,00	-	49,00	04/01/1975	3º	Classificado
0000048	ALINE CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	15,00	2,00	32,00	-	49,00	02/09/1991	4º	Classificado
0000050	JULIEUMA PEREIRA DE OLIVEIRA	18,00	4,00	24,00	-	46,00	13/03/1988	5º	Classificado
0000128	JÉSSICA FERNANDA DA SILVA AMORIM	12,00	4,00	28,00	-	44,00	08/01/1988	6º	Classificado
0000011	VANESSA CAROLINE DIAS DE SA	9,00	2,00	32,00	-	43,00	10/04/2001	7º	Classificado
0000167	THAIS SABRINA DIAS DE SÁ	12,00	6,00	24,00	-	42,00	21/03/1998	8º	Classificado
0000078	ARIELY GOMES SILVINO	12,00	2,00	28,00	-	42,00	22/06/1999	9º	Classificado
0000087	STEFANY DA SILVA PEREIRA	12,00	4,00	24,00	1,00	41,00	29/04/1995	10º	Classificado
0000117	ANDREIA MARQUES DOS SANTOS AZEVEDO	18,00	4,00	12,00	-	34,00	05/09/1985	11º	Classificado
0000053	WEDJA MAYARA DA SILVA GOMES	12,00	2,00	20,00	-	34,00	15/09/1995	12º	Classificado
0000127	MARIA APARECIDA DA SILVA	9,00	0,00	24,00	-	33,00	18/08/1972	13º	Classificado
0000046	CREUZA LOURENÇO DE ASSIS	12,00	2,00	16,00	-	30,00	16/12/1981	14º	Classificado
0000126	MARIA RISONEIDE SOARES DOS SANTOS	9,00	4,00	16,00	-	29,00	07/02/1983	15º	Classificado
0000083	STEFANI APARECIDA DE OLIVEIRA ROCHA	9,00	2,00	16,00	-	27,00	07/10/1996	16º	Classificado
0000120	ISABEL DA SILVA NETO	0,00	2,00	24,00	-	26,00	25/03/1979	17º	Classificado
0000163	FERNANDA CRISTINA ALVES PARPINELI	9,00	0,00	16,00	-	25,00	27/09/1977	18º	Classificado
0000037	MARIA GENOVEVA NOGUEIRA DIONÍSIO	6,00	2,00	16,00	-	24,00	14/11/1965	19º	Classificado
0000075	EIRICA CRISTINA MARQUES DE OLIVEIRA	6,00	4,00	0,00	-	10,00	18/07/1972	20º	Classificado
0000084	ONILIA BORGES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	15/02/1960	-	Desclassificado

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - RIOLÂNDIA

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MAT	CP/L	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO
0000101	LUCIANO DE SOUZA FLÁVIO	18,00	6,00	44,00	1,00	69,00	26/01/1989	1º	Classificado
0000110	KARLA APARECIDA DE OLIVEIRA	18,00	6,00	36,00	1,00	61,00	12/11/1985	2º	Classificado
0000001	MARIA JOSÉ MACHADO DE OLIVEIRA	18,00	2,00	40,00	1,00	61,00	10/07/1988	3º	Classificado
0000148	IVANI BARBOSA ALVES DE PAULA	15,00	6,00	36,00	2,00	59,00	17/04/1961	4º	Classificado
0000073	MIRIÃ OLIVEIRA DE SOUZA	15,00	4,00	40,00	-	59,00	07/10/1996	5º	Classificado
0000090	JULIA ANNE DE SOUZA	15,00	8,00	36,00	-	59,00	05/07/2002	6º	Classificado
0000153	CLAUDIA ROBERTA ALVES DE PAULA	12,00	8,00	36,00	2,00	58,00	30/09/1980	7º	Classificado
0000092	MICHELE FERNANDA GARBIN VIEIRA	21,00	4,00	28,00	2,00	55,00	03/03/1991	8º	Classificado
0000162	KACIENE MARQUES DOS SANTOS	21,00	2,00	32,00	-	55,00	09/02/1999	9º	Classificado
0000019	RODRIGO EDUARDO DA SILVEIRA FERREIRA	21,00	4,00	28,00	-	53,00	27/12/2002	10º	Classificado
0000022	KELLY PERPETUA CHAGAS DE JESUS SIMIAO	15,00	2,00	32,00	1,00	50,00	11/10/1976	11º	Classificado
0000006	JESSICA DA SILVA COSTA	15,00	6,00	28,00	-	49,00	10/07/1995	12º	Classificado
0000010	MARIA DE FÁTIMA LOPES DA COSTA SANTOS	12,00	4,00	32,00	-	48,00	07/06/1965	13º	Classificado
0000051	MAYRA GOMES DOS SANTOS	15,00	4,00	28,00	-	47,00	28/01/1992	14º	Classificado
0000067	LAUANY DE OLIVEIRA NORTE RODRIGUES	12,00	2,00	32,00	-	46,00	19/08/1996	15º	Classificado
0000034	LETÍCIA AZEVEDO DA SILVA	15,00	2,00	28,00	-	45,00	08/01/1990	16º	Classificado
0000039	SILVIA LUIZ DOS SANTOS	18,00	4,00	20,00	2,00	44,00	25/06/1976	17º	Classificado
0000130	AMANDA MEGA	6,00	4,00	32,00	2,00	44,00	24/07/1994	18º	Classificado
0000121	ROSEMAR CRISTINA CATOSSO DE SOUZA	24,00	2,00	16,00	-	42,00	26/11/1977	19º	Classificado
0000155	LUIZ GABRIEL MOREIRA MARTINS	6,00	4,00	32,00	-	42,00	18/10/1994	20º	Classificado
0000070	JOELANE DOS SANTOS TARGINO	18,00	8,00	16,00	-	42,00	04/12/1996	21º	Classificado
0000150	ELAINE BARCELOS DOS SANTOS	21,00	4,00	16,00	-	41,00	06/05/1966	22º	Classificado
0000147	ERICA FERREIRA BENTO	15,00	6,00	20,00	-	41,00	07/05/1982	23º	Classificado
0000135	MIRIAN NUNES PEREIRA	18,00	2,00	20,00	1,00	41,00	14/06/1984	24º	Classificado
0000096	FELIPE GONÇALES PADOVANI	15,00	2,00	24,00	-	41,00	09/11/2001	25º	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
PROCESSO SELETIVO - 001/2021
ORGANIZAÇÃO: ORIGEM CONCURSOS

RESULTADO FINAL - PS EDUCAÇÃO

0000141	CLAUDIATANNURA TAMADA	12,00	4,00	24,00	-	40,00	03/11/1976	26º	Classificado
0000115	JOÃO BATISTA DE SOUZA JÚNIOR	18,00	0,00	20,00	2,00	40,00	28/11/1976	27º	Classificado
0000132	BRUNA APARECIDA CORREA COSTA	6,00	2,00	32,00	-	40,00	29/06/1994	28º	Classificado
0000029	LEIDA ARAÚJO DE SANTANA	12,00	2,00	24,00	1,00	39,00	02/03/1989	29º	Classificado
0000113	CAMILA LEMOS DA SILVA SOUZA FREITAS	12,00	2,00	24,00	-	38,00	29/03/1993	30º	Classificado
0000099	PALOMA DA SILVA COTRIM	12,00	2,00	24,00	-	38,00	04/12/1994	31º	Classificado
0000060	ANA PAULA LEMOS DA SILVA DOS SANTOS	9,00	2,00	24,00	2,00	37,00	07/05/1977	32º	Classificado
0000144	ELAINE CRISTINA CASTRO ARANHA	15,00	2,00	20,00	-	37,00	19/04/1981	33º	Classificado
0000026	MARIA THAYS NASCIMENTO OLIVEIRA	21,00	4,00	12,00	-	37,00	07/04/1998	34º	Classificado
0000116	ELIANA LEAL LOPES	12,00	0,00	24,00	-	36,00	09/04/1967	35º	Classificado
0000021	DANILO DOS REIS MACIEL	12,00	0,00	24,00	-	36,00	19/01/1987	36º	Classificado
0000015	PÂMELLA CARVALHO FERNANDES	18,00	2,00	16,00	-	36,00	19/04/2002	37º	Classificado
0000124	EMANOÉLI CRISTINA SANCHES MARQUES	9,00	2,00	24,00	-	35,00	13/02/1997	38º	Classificado
0000004	MARIA FERNANDA CABRAL CARDOSO	15,00	0,00	20,00	-	35,00	19/12/1997	39º	Classificado
0000045	VILENE MARIA DOS SANTOS	12,00	2,00	20,00	-	34,00	27/02/1980	40º	Classificado
0000025	CAROLINA APARECIDA DA SILVA CARVALHO	9,00	4,00	20,00	-	33,00	27/01/1993	41º	Classificado
0000049	STEFANE DOS SANTOS SILVA	12,00	0,00	20,00	-	32,00	01/02/1997	42º	Classificado
0000095	ADRIANA LOPES CORREIA	15,00	4,00	12,00	-	31,00	16/03/1981	43º	Classificado
0000038	DAYANE ALVES SICHIN	9,00	2,00	20,00	-	31,00	05/06/1996	44º	Classificado
0000005	KANANDA SANTOS DA SLVA	6,00	2,00	20,00	-	28,00	03/11/2000	45º	Classificado
0000080	RAILSON GERONIMO DOS SANTOS	15,00	4,00	8,00	-	27,00	09/04/1996	46º	Classificado
0000139	ROSIANE RIBEIRO DA SILVA SANTOS	12,00	2,00	12,00	-	26,00	31/12/1984	47º	Classificado
0000137	ELVIRA LUIZ RABELO GUIMARÃES	9,00	4,00	12,00	-	25,00	07/02/1967	48º	Classificado
0000066	SIMONY RAMOS OLIVEIRA	9,00	0,00	16,00	-	25,00	27/06/2001	49º	Classificado
0000033	LAYZA CARDOSO BALIEIRO	6,00	2,00	16,00	-	24,00	16/02/1998	50º	Classificado
0000007	GRAZIELA DE JESUS RIBEIRO DE CASTRO BORGES	9,00	4,00	8,00	-	21,00	29/10/1986	51º	Classificado
0000138	MONICA DE MENDONÇA SUGA	-	-	-	0,00	0,00	23/05/1986	-	Desclassificado
0000040	JOCIMARA LIMA SOARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	02/09/1994	-	Desclassificado
0000164	MARA REGIA PIRES MEGA	-	-	-	-	-	25/11/1971	-	Desclassificado
0000123	RENATA MATSUOMOTO PINTO BORGES	-	-	-	-	-	27/03/1977	-	Desclassificado
0000042	MAIRA FERREIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	26/09/1993	-	Desclassificado
0000081	PAOLA DA SILVA AMARAL	-	-	-	-	-	29/05/1994	-	Desclassificado

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE - RIOLÂNDIA

INSCRIÇÃO	NOME	LP	CP/L	CE	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO
0000129	AMANDA MEGA	15,00	15,00	16,00	2,00	48,00	24/07/1994	1º	Classificado
0000041	JOCIMARA LIMA SOARES	12,00	12,00	8,00	1,00	33,00	02/09/1994	2º	Classificado
0000086	VIVIAN DE OLIVEIRA BARBOSA DE ARAÚJO	9,00	12,00	8,00	1,00	30,00	27/08/1980	3º	Classificado

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS - RIOLÂNDIA

INSCRIÇÃO	NOME	LP	CP/L	CE	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO
0000134	GEOVANNA DA SILVA VARANEIS	18,00	15,00	20,00	-	53,00	10/06/1995	1º	Classificado
0000109	KARLA APARECIDA DE OLIVEIRA	18,00	9,00	20,00	1,00	48,00	12/11/1985	2º	Classificado
0000119	YASMIM DE OLIVEIRA GARCIA NAKAGAWA	15,00	15,00	16,00	-	46,00	23/01/2002	3º	Classificado
0000076	CARLA PATRICIA DOS SANTOS TARGA	12,00	9,00	8,00	-	29,00	17/12/1982	4º	Classificado

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA - RIOLÂNDIA

INSCRIÇÃO	NOME	LP	CP/L	CE	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO
0000154	VICTOR HUGO FERREIRA BARBOSA	9,00	9,00	20,00	-	38,00	26/05/1995	1º	Classificado
0000059	RODRIGO CARLOS REZENDE MALACHIAS	6,00	9,00	20,00	-	35,00	03/11/1976	2º	Classificado
0000064	MATHEUS FARIA AMANCIO	9,00	9,00	16,00	-	34,00	16/04/2001	3º	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
PROCESSO SELETIVO - 001/2021
ORGANIZAÇÃO: ORIGEM CONCURSOS

RESULTADO FINAL - PS EDUCAÇÃO

0000014	CRISTIANE CARVALHO MARTINS FERNANDES	9,00	12,00	8,00	2,00	31,00	22/06/1981	4º	Classificado
0000069	LEONARDO FARIA AMÂNCIO	0,00	9,00	20,00	-	29,00	18/11/1999	5º	Classificado
0000079	ELAINE CRISTINA LIMA	3,00	9,00	12,00	2,00	26,00	29/10/1977	6º	Classificado
0000125	NYCOLAS DOS SANTOS MACHADO	-	-	-	-	-	06/04/1999	-	Desclassificado

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA - RIOLÂNDIA

INSCRIÇÃO	NOME	LP	CP/L	CE	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO
0000012	MARIA JOSÉ MACHADO DE OLIVEIRA	18,00	9,00	24,00	1,00	52,00	10/07/1988	1º	Classificado
0000151	IVANI BARBOSA ALVES DE PAULA	15,00	15,00	4,00	2,00	36,00	17/04/1961	2º	Classificado
0000156	MARIA ODETE DE PAULA LESSA ROCHA	6,00	9,00	16,00	1,00	32,00	18/01/1971	3º	Classificado
0000100	SUELI CARVALHO DA SILVA NEVES	15,00	9,00	4,00	2,00	30,00	26/07/1968	4º	Classificado
0000072	JOANA DARC CARVALHO MARTINS ARAÚJO	15,00	6,00	0,00	2,00	23,00	22/04/1980	5º	Classificado
0000063	ANA PAULA LEMOS DA SILVA DOS SANTOS	-	-	-	2,00	2,00	07/05/1977	-	Desclassificado

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA - RIOLÂNDIA

INSCRIÇÃO	NOME	LP	CP/L	CE	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO
0000089	CLAYTON CERQUEIRA MELO	12,00	9,00	28,00	-	49,00	13/03/1981	1º	Classificado
0000152	CLAUDIA ROBERTA ALVES DE PAULA	15,00	18,00	12,00	2,00	47,00	30/09/1980	2º	Classificado
0000114	JOÃO BATISTA DE SOUZA JÚNIOR	9,00	9,00	16,00	2,00	36,00	28/11/1976	3º	Classificado
0000036	JUSCILEIA FERREIRA BENTO MAGALHAES LIMA	6,00	6,00	24,00	-	36,00	04/03/1981	4º	Classificado
0000136	MIRIAN NUNES PEREIRA	12,00	15,00	8,00	1,00	36,00	14/06/1984	5º	Classificado
0000052	ADRIEL DOS SANTOS FERNANDES	9,00	15,00	12,00	-	36,00	23/03/1999	6º	Classificado
0000146	JOÃO PAULO RODRIGUES DA SILVA	3,00	15,00	16,00	-	34,00	25/05/1979	7º	Classificado
0000030	MARILENE TOLEDO DA SILVA	3,00	12,00	12,00	-	27,00	07/09/1955	8º	Classificado
0000088	ROBERTA CLEONICE DE OLIVEIRA	6,00	6,00	8,00	-	20,00	18/06/1993	9º	Classificado
0000018	RENATA EURIDES DA SILVEIRA GIL SANTOS	-	-	-	-	-	30/05/1981	-	Desclassificado

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS - RIOLÂNDIA

INSCRIÇÃO	NOME	LP	CP/L	CE	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO
0000056	IZA PAULA DE OLIVEIRA ALVES	15,00	12,00	28,00	-	55,00	03/11/2002	1º	Classificado
0000061	ANA PAULA LEMOS DA SILVA DOS SANTOS	15,00	18,00	8,00	2,00	43,00	07/05/1977	2º	Classificado
0000169	LUCIANA PERPÉTUO RIBEIRO DE SOUZA	15,00	6,00	8,00	-	29,00	01/01/1974	3º	Classificado
0000133	GALDENIA APARECIDA LOPES DA COSTA	12,00	6,00	4,00	-	22,00	14/05/1966	4º	Classificado
0000111	CÁSSIA ROBERTA NOGUEIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	12/04/1984	-	Desclassificado

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA - RIOLÂNDIA

INSCRIÇÃO	NOME	LP	CP/L	CE	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO
0000160	MARIA ENILDA LEITE MAGALHÃES LIMA	15,00	12,00	24,00	2,00	53,00	03/09/1962	1º	Classificado
0000097	CIRENE PEREIRA DA SILVA	15,00	9,00	16,00	1,00	41,00	23/05/1971	2º	Classificado
0000017	PÂMELLA CARVALHO FERNANDES	12,00	12,00	8,00	-	32,00	19/04/2002	3º	Classificado
0000028	LEIDA ARAÚJO DE SANTANA	12,00	6,00	12,00	1,00	31,00	02/03/1989	4º	Classificado
0000093	MICHELE FERNANDA GARBIN VIEIRA	12,00	3,00	8,00	2,00	25,00	03/03/1991	5º	Classificado
0000103	ELAINE GONÇALVES DE CARVALHO	9,00	9,00	4,00	-	22,00	25/07/1990	6º	Classificado
0000105	LIVIA DE SOUZA BARROS	6,00	3,00	8,00	2,00	19,00	19/02/1986	7º	Classificado
0000165	JÉSSICA CRISTINA DA ROCHA FARIA SAMPAIO	6,00	9,00	4,00	-	19,00	30/03/1992	8º	Classificado
0000112	RENEE D. V. BRACHINI SANTOS	-	-	-	-	-	09/08/1976	-	Desclassificado

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA - RIOLÂNDIA

INSCRIÇÃO	NOME	LP	CP/L	CE	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO
0000098	LEONARDO RODRIGUES MAGALHÃES	12,00	9,00	28,00	1,00	50,00	12/04/1996	1º	Classificado
0000062	MAIKON DIEMES DE PAULA COSTA	15,00	12,00	16,00	-	43,00	26/08/1990	2º	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
PROCESSO SELETIVO - 001/2021
ORGANIZAÇÃO: ORIGEM CONCURSOS

RESULTADO FINAL - PS EDUCAÇÃO

0000003	KELLY CRISTINA DE SOUZA SILVA REZENDE	6,00	6,00	24,00	1,00	37,00	05/05/1979	3º	Classificado
0000166	CASSIA REGINA LOPES CORREIA	12,00	3,00	20,00	-	35,00	11/03/1980	4º	Classificado
0000035	LETÍCIA AZEVEDO DA SILVA	9,00	12,00	12,00	-	33,00	08/01/1990	5º	Classificado
0000027	VALERIA APARECIDA PEREIRA SOUZA	6,00	3,00	20,00	-	29,00	02/04/1985	6º	Classificado
0000091	GABRIELA SANTOS SENSULINI CHAVES	-	-	-	-	-	21/07/1997	-	Desclassificado